SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 10 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VIII | Nº 1907

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017
PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 021/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 002/2017, de 02.01.2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 05.01.2017, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, pelo Decreto nº 005/10 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, no Auditório do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Avenida Balduíno Guedes, 855, Bairro Centro, na cidade de Junco do Seridó-PB, no dia **22.08.2017 às 15h00min** para **Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços com acerto de vínculos empregatícios e individualização previdenciária junto ao INSS, informações contemporâneas à Receita Federal (DCTF e SEFIP), informações ao MTE e processos de acertos cadastrais para retroação de Abono Salarial e acompanhamento de certidões do Município de Junco do Seridó-PB,** conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da prefeitura, na Avenida Balduíno Guedes, 770, Bairro Centro, na cidade de Junco do Seridó-PB, Fone: (83) 3464-1069.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Junco do Seridó-PB, 09 de Agosto de 2017.

JOSÉ MÁRCIO MONTEIRO NUNES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:0FD23C2F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017
PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 017/2017
Republicação 01

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 002/2017, de 02.01.2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 05.01.2017, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, pelo Decreto nº 005/10 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, no Auditório do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Avenida Balduíno Guedes, 855, Bairro Centro, na cidade de Junco do Seridó-PB, no dia **22.08.2017 às 10h00min (horário local)** para **Contratação de Veículos destinados ao Transporte Escolar dos Alunos da Rede de Escolas Públicas Municipais de Junco do Seridó-PB,** conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da prefeitura, na Avenida Balduíno Guedes, 770, Bairro Centro, na cidade de Junco do Seridó-PB, Fone: (83) 3464-1069.

Junco do Seridó-PB, 09 de Agosto de 2017.

JOSÉ MÁRCIO MONTEIRO NUNES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:9F29BB70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017
PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 020/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 002/2017, de 02.01.2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 05.01.2017, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, pelo Decreto nº 005/10 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, no Auditório do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Avenida Balduíno Guedes, 855, Bairro Centro, na cidade de Junco do Seridó-PB, no dia **22.08.2017 às 12h00min** para **Contratação de Empresa Especializada na confecção e fornecimento parcelado de FARDAMENTO e UNIFORME, destinados a Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura do Município de Junco do Seridó-PB,** conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da prefeitura, na Avenida Balduíno Guedes, 770, Bairro Centro, na cidade de Junco do Seridó-PB, Fone: (83) 3464-1069.

Junco do Seridó-PB, 09 de Agosto de 2017.

JOSÉ MÁRCIO MONTEIRO NUNES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:FC005279

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

RITA DE ANDRADE VIEIRA/DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 10.719.048/0001-08, com sede na Rua Tiradentes, n.º104, Bairro Centro, São Bento - PB, CEP: 58.865-000, representado pelo Sr. ERNESTO PINHEIRO DOS SANTOS**,** brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF: 242.030.761-53 e RG: 0278439-4 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, N.º 113, Bairro Centro, São Bento – PB, CEP: 58.865-000, venceu os itens 01, 04, 05, 07, 08 e 10 do Lote 01 do certame, perfazendo o Valor Global de **R$ 13.414,00 (Treze Mil Quatrocentos e Quatorze Reais), PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA – ME/ DENTAL CAJAZEIRAS**, CNPJ: 09.210.219/0001-90**,** com sede na Avenida Severino Cordeiro, nº 402, Bairro Jardim Oasis, Cajazeiras – CE, CEP: 58.900-000, representado pelo Sr. Leonardo Lima de Castro, portador do CPF sob o nº 025.847.103-40 e do RG sob o nº 2001034022006 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ana Sônia Pereira, 63, Bairro Palmeiral, Crato – CE, venceu os itens 02, 03, 06, 09, 11, 12, 13 e 14 do Lote 01 do certame, perfazendo o Valor Global de **R$ 6.466,00 (Seis Mil e Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais)** e **COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA,** CNPJ nº 08.134.975/0001-14**,** com sede na Rua Prefeito Biroca Firmino, N.º 1000, Bairro Sete Casas, Patos – PB**,** CEP: 58.705-280, representado pelo Sr. José Melrison de Oliveira Costa, portador do CPF sob o nº 029.571.094-25 e RG sob o nº 4.521.754 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Dr. Bacamarte, nº 451, Salgadinho, Patos – PB, CEP: 58.703-070, venceu o item 01 do Lote 02 do certame, perfazendo o Valor Global de **R$ 41.800,00 (Quarenta e Um Mil e Oitocentos Reais),** conforme mapa de apuração.

São Mamede – PB, 07 de agosto de 2017.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:8AE35B89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017**, objetivando a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente e de 01 (Um) Veículo para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, nos termos da Proposta n.º 04223.191000/1170-02 /MS/PMSM, em favor das empresas: **RITA DE ANDRADE VIEIRA/DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ: 10.719.048/0001-08, com sede na Rua Tiradentes, n.º104, Bairro Centro, São Bento - PB, CEP: 58.865-000, representado pelo Sr. ERNESTO PINHEIRO DOS SANTOS**,** brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF: 242.030.761-53 e RG: 0278439-4 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, N.º 113, Bairro Centro, São Bento – PB, CEP: 58.865-000, venceu os itens 01, 04, 05, 07, 08 e 10 do Lote 01 do certame, perfazendo o Valor Global de **R$ 13.414,00 (Treze Mil Quatrocentos e Quatorze Reais), PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA – ME/ DENTAL CAJAZEIRAS**, CNPJ: 09.210.219/0001-90**,** com sede na Avenida Severino Cordeiro, nº 402, Bairro Jardim Oasis, Cajazeiras – CE, CEP: 58.900-000, representado pelo Sr. Leonardo Lima de Castro, portador do CPF sob o nº 025.847.103-40 e do RG sob o nº 2001034022006 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ana Sônia Pereira, 63, Bairro Palmeiral, Crato – CE, venceu os itens 02, 03, 06, 09, 11, 12, 13 e 14 do Lote 01 do certame, perfazendo o Valor Global de **R$ 6.466,00 (Seis Mil e Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais)** e **COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA,** CNPJ nº 08.134.975/0001-14**,** com sede na Rua Prefeito Biroca Firmino, N.º 1000, Bairro Sete Casas, Patos – PB**,** CEP: 58.705-280, representado pelo Sr. José Melrison de Oliveira Costa, portador do CPF sob o nº 029.571.094-25 e RG sob o nº 4.521.754 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Dr. Bacamarte, nº 451, Salgadinho, Patos – PB, CEP: 58.703-070, venceu o item 01 do Lote 02 do certame, perfazendo o Valor Global de **R$ 41.800,00 (Quarenta e Um Mil e Oitocentos Reais)**, conforme analise da proposta apresentada.

São Mamede – PB, 07 de agosto de 2017.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:797CC6CF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00029/2017
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2017, que objetiva: Apresentação de Show de música do cantor " PEDRINHO PEGAÇÃO " no evento alusivo a Festividade da Padroeira de nossa cidade a se realizar no dia 13 de agosto de 2017.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VALMIR MENDONÇA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA - R$ 35.000,00.

Alhandra - PB, 28 de Julho de 2017

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:EF4E4CD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00022/2017
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2017, que objetiva: Apresentação de Show de música do cantor "ALBERTO BAKANA" no evento alusivo a Festividade da Padroeira de nossa cidade a se realizar no dia 11 de agosto de 2017.; RATIFICO o

correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALBERTO JULIO DE SOUZA - R$ 7.000,00.

Alhandra - PB, 28 de Julho de 2017

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:4EED8011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIBILIDADE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2017
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2017, que objetiva: Apresentação de Show de música dos "CAVALEIROS DO FORRO" no evento alusivo a Festividade da Padroeira de nossa cidade a se realizar no dia 11 de agosto de 2017.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA - R$ 35.000,00.

Alhandra - PB, 28 de Julho de 2017

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:E38F2218

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00024/2017
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2017, que objetiva: Apresentação de Show de música do cantor "BATISTA LIMA" no evento alusivo a Festividade da Padroeira de nossa cidade a se realizar no dia 12 de agosto de 2017.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BL APRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA - R$ 35.000,00.

Alhandra - PB, 28 de Julho de 2017

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:F16CC702

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00025/2017
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2017, que objetiva: Apresentação de Show de música dos cantores "LUIS MARCELO & GABRIEL" no evento alusivo a Festividade da Padroeira de nossa cidade a se realizar no dia 12 de agosto de 2017.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: REALIZE MARKETING, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - R$ 20.000,00.

Alhandra - PB, 28 de Julho de 2017

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:F4CF2052

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00026/2017
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2017, que objetiva: Apresentação de Show de música do cantor " AVINE VINNY" no evento alusivo a Festividade da Padroeira de nossa cidade a se realizar no dia 12 de agosto de 2017.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: XE POP PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - R$ 35.000,00.

Alhandra - PB, 31 de Julho de 2017

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:A3CA1018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00027/2017
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2017, que objetiva: Apresentação de Show de música do cantor " LUAN E FORRO ESTILIZADO" no evento alusivo a Festividade da Padroeira de nossa cidade a se realizar no dia 13 de agosto de 2017.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE LUAN BARBOSA SILVA - R$ 35.000,00.

Alhandra - PB, 31 de Julho de 2017

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:958F6BA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIBILIDADE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00028/2017
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2017, que objetiva: Apresentação de Show de música do cantor " PEDRINHO PEGAÇÃO " no evento alusivo a Festividade da Padroeira de nossa cidade a se realizar no dia 13 de agosto de 2017.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PLRW SHOWS LTDA - R$ 35.000,00.

Alhandra - PB, 31 de Julho de 2017

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:A7DFFE1D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2017

CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM DIVERSOS CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos, abaixo relacionados, classificados no concurso público de que trata o edital nº 001/2016, com resultado final homologado através do Decreto Municipal Nº 00202/2016, de 23 de dezembro de 2016, publicado no diário oficial do município em 30 de dezembro de 2016, para a apresentação da documentação necessária ao provimento nos respectivos cargos:

DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

I – PSICÓLOGO:

ORDEM	NOME	DOC.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	ERONYCE RAYKA DE OLIVEIRA CARVALHO	3240351 SSP	66,75	CLASSIFICADO (A)
2º	LAIONEL VIEIRA DA SILVA	3278490 SSP	64,00	CLASSIFICADO (A)

II - ENGENHEIRO CIVIL:

ORDEM	NOME	DOC.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	FRANCIS THIAGO BATISTA ARAUJO	3515338 SSP	81,00	CLASSIFICADO (A)

DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO:

I – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO:

ORDEM	NOME	DOC.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
5º	LUCIVALDO ARGEMIRO DA SILVA	7045317 SDS	586,00	CLASSIFICADO (A)
6º	MOACIR ARAGAO GOMES	1026743 SSP	585,00	CLASSIFICADO (A)
7º	JAILSON AUGUSTO DA SILVA	6800084 SDS	585,00	CLASSIFICADO (A)
8º	ALEF INACIO DOS SANTOS	8652939 SDS	584,00	CLASSIFICADO (A)

II – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

ORDEM	NOME	DOC.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
10º	CHARLES ANDRE PEREIRA CHAVES	3844447 SSP	84,00	CLASSIFICADO (A)
11º	MARIA SIMONE FERREIRA MEDEIROS	3567599 SSP	82,00	CLASSIFICADO (A)
12º	EDILBERTO DE ARAUJO BARBOSA	1809320 SSP	82,00	CLASSIFICADO (A)
13º	ITALO DOS SANTOS LAERT LAGO	3098966 SSP	82,00	CLASSIFICADO (A)
14º	JULIANE DIAS DO NASCIMENTO SANTOS	3422525 SSPB	82,00	CLASSIFICADO (A)
15º	SEVERINA IZABEL DA SILVA RODRIUES DE LACERDA	2451614 SSPP	82,00	CLASSIFICADO (A)
16º	ELENICE DA SILVA	3041369 SSP	81,00	CLASSIFICADO (A)
17º	JOSE INACIO FARIAS DE ALBUQUERQUE JUNIOR	4685922 SSP	79,00	CLASSIFICADO (A)
18º	GEIMERSON CARLOS SILVA DE SOUSA	3718863 SSDS	79,00	CLASSIFICADO (A)

III - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (DEFICIENTE):

ORDEM	NOME	DOC.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	ANA CLELIA FRANCA LIRA	1831078 SSPPB	55	CLASSIFICADO (A)

IV – GUARDA MUNICIPAL:

ORDEM	NOME	DOC.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	NICOLAS TORRES DE PAIVA	8885807 SDS	187,00	CLASSIFICADO (A)
2º	UELISON DA COSTA DANTAS	3454601 SSP	183,00	CLASSIFICADO (A)
3º	BONIERY DA SILVA BRITO	2750837 SSP	182,00	CLASSIFICADO (A)
4º	ALBERTO ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS	5880367 SDS	181,00	CLASSIFICADO (A)
5º	CLEYTON GLEYDSON PEREIRA DA SILVA	7085115 SDS	181,00	CLASSIFICADO (A)
6º	MARCONE ANTONIO DA SILVA	6927269 SDS	181,00	CLASSIFICADO (A)
7º	ANDERSON JOSE GOMES MENEZES	5004088 SSP	178,00	CLASSIFICADO (A)
8º	FLAVIO ROBERTO COUTINHO MACIEL	6322253 SDS	177,00	CLASSIFICADO (A)
9º	EDILANE NARCISO DA SILVA	3234887 SSP	177,00	CLASSIFICADO (A)
10º	ADAILTON ALISSON MIRANDA DA SILVA	3871996 SSP	176,00	CLASSIFICADO (A)
11º	FABIO DE PINHO BARREIROS	6987782 SSP	175,00	CLASSIFICADO (A)
12º	MARCELO LIMA CAVALCANTI	2843789 SSP	175,00	CLASSIFICADO (A)
13º	DAVID DOS SANTOS MACIEL	7154600 SDS	175,00	CLASSIFICADO (A)
14º	WENDELL GUTEMBERG LIRA DE ARAUJO	3374232 SSP	175,00	CLASSIFICADO (A)
15º	MONICA CALDAS ANDRADE MIR. HENRIQUES	8684 OAB	174,00	CLASSIFICADO (A)
16º	ITALO DOS SANTOS LAERT LAGO	3098966 SSP	174,00	CLASSIFICADO (A)
17º	ARTUR ALBUQUERQUE SANTOS	7038016 SDS	174,00	CLASSIFICADO (A)
18º	DIEGO BRUNO MARQUES NEVES	3480010 SDSS	173,00	CLASSIFICADO (A)
19º	RODRIGO COELHO PEREIRA	2724365 SSPPB	172,00	CLASSIFICADO (A)

V – TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA:

ORDEM	NOME	DOC.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	MICHELANIA PONTES DE SOUZA	6581777 SSP	54,00	APROVADO (A)

VI – TÉCNICO EM INFORMÁTICA:

ORDEM	NOME	DOC.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	RAONI SILVA PINTO	2663069 SSP	81,00	CLASSIFICADO (A)
2º	RYAN SAYMON DE ARAUJO E LIMA	2003029043340 SS	76,00	CLASSIFICADO (A)

DOS CARGOS DE NÍVEL BÁSICO:

I – COVEIRO:

ORDEM	NOME	DOC.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	ODILMA DE ANDRADE GOMES	3147059 SSP	75,00	CLASSIFICADO (A)
2º	JOSE JAILTON ANTAS BEZERRA	1377831 SSP	74,00	CLASSIFICADO (A)

II - MOTORISTA "B":

ORDEM	NOME	DOC.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	JOSEMAR ALVES DA SILVEIRA FILHO	3396518 SSP	195,00	CLASSIFICADO (A)
2º	FILIPE DELFIM COLACO TAVARES DE ALMEIDA	V710275-S DPF	193,00	CLASSIFICADO (A)
3º	DIOGO FRANCA DO NASCIMENTO	3163111 SSPPB	184,00	CLASSIFICADO (A)
4º	IRENE MAYARA SALUSTINO DE MELO	3575333 SSPPB	184,00	CLASSIFICADO (A)
5º	MOZART BATISTA DE SANTANA JUNIOR	2928252 SSP	183,00	CLASSIFICADO (A)
6º	MARCIO RIBEIRO MARINHO	2210835 SSP PB	180,00	CLASSIFICADO (A)
7º	JONATHA JALES DA SILVA	3963695 SSP	180,00	CLASSIFICADO (A)

Art. 2º Os classificados deverão apresentar a documentação a que se refere o item 14 (quatorze) do edital Nº 001/2016.

Parágrafo único**:**a docume*n*tação, de que trata o*caput*, deverá ser entregue em envel*o*pe, mediante a apre*s*entação dos originais para posterior análise.

Art. 3º O não comparecimento do candidato convocado até o dia 11 de setembro de 2017, munido da documentação aqui exigida, implica na perda da*v*aga.

Art. 4º Todos os candidatos r*e*lacionados neste edital passarão por avaliação médica realizada por Junta Médica Oficial, a ser realizada

na sede da Prefeitura Municipal de Alhandra entre os dias 18 a 22 de setembro de 2017, onde deverão ser apresentados todos os exames solicitados.

Parágrafo primeiro – As Portarias de nomeação deverão ser publicadas no período de 25 a 29 de setembro de 2017

Parágrafo segundo – o não comparecimento do candidato nomeado no período indicado no *caput* deste artigo importará na perda da sua vaga.

Art. 5º Demais informações, acerca da documentação exigida, poderão ser solicitadas pelo endereço eletrônico: **rhalhandra@gmail.com**.

Publique-se.

Gabinete do prefeito, 10 de agosto de 2017, quinquagésimo oitavo aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito constitucional do município de Alhandra – PB

ANEXO DE PRAZOS

Apresentação da documentação:	Até 11 de setembro de 2017.
Avaliação da junta médica:	De 18 a 22 de setembro de 2017.
Publicação das portarias de nomeação:	De 25 a 29 de setembro de 2017.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:A6CC5AE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2017, DISPÕE SOBRE O SEU FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 73, inciso VIII, da lei Orgânica do Município de Alhandra – PB e:

Considerando o art. 238, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Alhandra, que dispõe sobre a data (15/08) comemorativa da padroeira do município de Alhandra (Nossa Senhora da Assunção);

Considerando as tradicionais festividades da Padroeira do Município, que ano em curso realizar-se-ão nos dias 11, 12, 13 e 15 de agosto;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do município de Alhandra – PB, no dia 14 (quatorze) de agosto do ano em curso.

***Parágrafo único*:**ficam excetuados, da previsão contida no*caput*deste artigo, os serviços essenciais do Município, quais sejam:

I – Limpeza urbana;

II – Serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU); e

III – Hospital municipal e demais serviços emergenciais.

Art. 2º Ficam, à disposição da Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, os veículos oficiais deste Município.
§1º Finda com o encerramento das comemorações alusivas à Padroeira do Município, a disposição contida no *caput*.

§2º Ficam excetuados, da disposição contida no *caput*, os veículos oficiais utilizados pela Secretaria de Saúde do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, 09 de agosto de 2017, quinquagésimo oitavo aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:B9D30D5C

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2017

Alhandra, 01 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, lastreado no art. 3º da Lei Ordinária Municipal Nº 432/09, Código Sanitário Nacional, demais disposições legais e:
Considerando a iminência das festividades alusivas à Padroeira do Município;
Considerando a necessidade de pessoal qualificado para a implementação das ações de VISA no âmbito municipal; e
Considerando a capacitação técnica do servidor abaixo mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JOSELITO DE SOUZA RODRIGUES**, portador (a) da matricula de nº 0905, para exercer a função de **FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;
Dê-se ciência.

EDIVALDO CAVALCANTE OLIVEIRA
Secretário

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:41C72349

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2017
TOMADA DE PREÇO N° 006/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB.

O Prefeito Constitucional da ITAPORANGA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei 8.666/93:

R E S O L V E:
Após concluir todas as etapas, **HOMOLOGO**, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e **ADJUDICO** os itens aos seus respectivos vencedores, com base no relatório apresentado pela

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em consequência, fica convocado os licitantes vencedores:
- MARCIO JOSÉ MOREIRA PEREIRA – ME, inscrita no CNPJ n°: 08.771.318.0001-88 e vencendo nos seguintes itens: 2, 4, 5, 6, 8, 11, 13, 14, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 29, 32, 36, 40, 41, 42, 43, 45, 48, 51, 52, 56, 57, 58, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 71, 73, 74, 75 e 80, totalizando o valor de R$ 265.816,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Oitocentos e Dezesseis Reais);

- TIAGO GOMES ARAÚJO – ME, inscrita no CNPJ n°: 23.539.910/0001-42 e vencendo nos seguintes itens: 1, 3, 7, 9, 10, 12, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 28, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 44, 46, 47, 49, 50, 53, 54, 55, 59, 62, 63, 68, 69, 70, 72, 76, 77, 78, 79 e 81, totalizando o valor de R$ 190.010,00 (Cento e Noventa Mil e Dez Reais).

Perfazendo um valor global de R$ R$ 455.826,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil Oitocentos e Vinte e Seis Reais), para retirada da nota de empenho/ou assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

ITAPORANGA-PB, 08 de Agosto de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Cassio Alberto Pereira Arruda
Código Identificador:6341BA4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO	011/2016
Contrato nº:	145/2017
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Partes Contratantes:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB** – Contratante
	COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - Contratada
	CNPJ: 15.705.860/0001-06
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DA 2ª ETAPA DA DRENAGEM DO BAIRRO JOÃO SILVINO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Valor:	R$ 600.609,55 (Seiscentos Mil Seiscentos e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)
Fonte de Recurso:	Ordinários
Período de Vigência:	28/07/2017 a 28/01/2018

Publicado por:
Cassio Alberto Pereira Arruda
Código Identificador:21403F00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO	006/2017
Contrato nº:	148/2017
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Partes Contratantes:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB** – Contratante
	MARCIO JOSÉ MOREIRA PEREIRA – ME - Contratada
	CNPJ: 08.771.318.0001-88
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB.
Valor:	R$ 265.816,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Oitocentos e Dezesseis Reais)
Fonte de Recurso:	Ordinários
Período de Vigência:	09/08/2017 a 09/08/2018

Publicado por:
Cassio Alberto Pereira Arruda
Código Identificador:5BF68C56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO	006/2017
Contrato nº:	149/2017
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Partes Contratantes:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB** – Contratante
	TIAGO GOMES ARAÚJO - ME - Contratada
	CNPJ: 23.539.910/0001-42
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB.
Valor:	R$ 190.010,00 (Cento e Noventa Mil e Dez Reais).
Fonte de Recurso:	Ordinários
Período de Vigência:	09/08/2017 a 09/08/2018

Publicado por:
Cassio Alberto Pereira Arruda
Código Identificador:DA43A961

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO SOBRE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro Oficial no uso de suas atribuições legais, formalmente instruída pela Portaria nº 219/2017, observando o recurso impetrado pela empresa MACIEIRA VEÍCULOS LTDA, informa aos interessados e ao público em geral que: julgou o recurso como IMPROVIDO, conforme relatório de sessão interna anexo aos altos do processo e a disposição da licitante para vista de segunda à sexta-feira, das 08:00 ás 12:00 horas na praça João pessoa, nº 130, sala da comissão permanente de licitação, anexo a prefeitura Municipal, centro, Itaporanga-PB.

Itaporanga-PB, 09 de Agosto de 2017.

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cassio Alberto Pereira Arruda
Código Identificador:650451BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 282/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,
R E S O L V E:
Conceder "LICENÇA-PRÊMIO", pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 01 de Setembro de 2017, à Servidora Pública Municipal, MARIA DAS GRAÇAS GUIMARÃES RODRIGUES, Professora, Matrícula nº. 721, lotada, na Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB),09 de Agosto de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:03A197E3

GABINETE DO PREFEITO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PIANCÓ PORTARIA Nº. 003/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PIANCÓ, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Estatuto e Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1°. INSTITUIR **COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PIANCÓ**, composta dos seguintes Membros:

ALEXANDRO FIGUEIREDO ROSAS
ANNA KATARINA LIMA PINHEIRO DE GALIZA
ERNESTA SERAFIM GALDINO ALVES
JACKSON RODRIGUES DA SILVA

Art. 2°. É atribuição exclusiva da Comissão, criada, na forma da presente Portaria, elaborar relatório sobre a hodierna situação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Piancó para informação aos órgãos de fiscalização;
Art. 3°. O prazo para conclusão do respectivo relatório é de até 15 (quinze) dias, sendo, pois, desconstituída após efetiva elaboração do relatório.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaporanga, em 07 de agosto de 2017.

Registre-se,
Publique-se.

DIVALDO DANTAS
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Piancó

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:FB7E9B54

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 425/2017

DECISÃO
R. HOJE
VISTOS ETC.

ELIANE MANGUEIRA PIRES DE FIGUEIREDO, devidamente qualificada nos autos do Processo Administrativo n.º 425/2017, requereu a concessão de Progressão Funcional, nos termos do art.8 da Lei Complementar n.º 016/2007(Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal).
Aduz, em síntese, que preenche os requisitos legais para a concessão do seu pedido, tendo juntado documentos de fls. 01-05.

É O BREVE RELATÓRIO
DECIDO.

DOS FATOS:

Trata-se de pedido formulado pelo Srª **ELIANE MANGUEIRA PIRES DE FIGUEIREDO**, através de requerimento formal, nos moldes da legislação aplicável à matéria, pleiteando a concessão de Progressão Funcional, com esteio no art. 8 da Lei Complementar n.º016/2007, junto a esta administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Compulsando os autos, temos que o servidor, exercendo o seu direito de petição junto ao município, requereu a Progressão Funcional, nos termos do no art. 8º e 9º da Lei Complementar nº 020/2016 que passou a regulamentar o sistema de desenvolvimento

funcional previsto nas leis complementares nº 016 e 018 de 20 de julho de 2015, que assim dispõe:

Da Progressão

"**Art. 8**. A *Progressão* dar-se-á a cada intervalo regular de três (3) anos de efetivo exercício no cargo.
§ 1º A progressão não se dará de forma automática. Dependerá de requerimento do servidor interessado e da análise e comprovação da efetividade no exercício do cargo, regularmente atestada pela área de recurso humanos da Administração.
§ 2º Confirmado o direito do servidor estável à progressão, será este posicionamento na classe ou grau do nível imediatamente subsequente da matriz salarial da categoria correspondente, com a respectiva vantagem pecuniária.
Art. 9º A Matriz Salarial de cada categoria será refeita na data-base estabelecida para a revisão geral dos salários e respeitará um acréscimo de remuneração de no mínimo 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), entre uma classe e outra (ou graus), observado, ainda, em relação às categorias funcionais sujeitas à remuneração pelo salário mínimo nacional ou por piso nacional de salários, estabelecidos por legislação federal:
I – Nenhum servidor poderá perceber salário-base inferior ao mínimo legal ou ao respectivo piso nacional de salários;
II – Uma vez equalizado o vencimento da classe (ou grau) ao mínimo ou ao piso nacional, o valor de referência da correspondente matriz salarial, para efeito do reajuste geral de salários, na data-base, passará a ser o da classe imediatamente superior ao salário mínimo ou ao piso nacional de salário, respeitando-se, a partir daí, o acréscimo de remuneração previsto no *caput*, entre as classes (ou graus) subsequentes.

O texto de lei é taxativo no sentido de estabelecer os critérios para a concessão da Progressão Funcional, em que se observa que a Requerente apresentou os requisitos necessários para o devido pedido, autoriza a progressão disposta pela Lei Complementar Municipal nº 016/2007 e regulamentada pela LC nº 020/2016, em consonância com o seu tempo de serviço efetivo no cargo público, ou seja, deve a mesma ser colocada no **Nível I, Classe D, na matriz salarial de sua categoria**, tendo direito a todas as vantagens inerentes a referida classe.

Isto posto, por tudo mais que dos autos constam e demais princípios de direito aplicáveis à espécie, e em consonância com o **parecer** do Senhor Procurador Geral do Município, **DEFIRO o pedido** do Requerente para de Mudança Classe, vinculada à secretaria Municipal de Saúde, na função de Enfermeira, por expressa anuência da Lei Complementar Municipal nº 020/2016 que passou a regulamentar a LC nº 016/2015, com alteração de seu contracheque saindo do **NÍVEL I, CLASSE "C"** para **NÍVEL I CLASSE "D", e com o devido acréscimo de remuneração de 3,5%.**

Itaporanga – PB, 07 de agosto de 2017.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:5CF2EC35

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017
OBJETO **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA/PB.**

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ITAPORANGA - PB**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município **e Lei 8.666/93**:

R E S O L V E:

Após concluir todas as etapas, **HOMOLOGO**, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, e, nos termos do **artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93**, **ADJUDICO** com base no relatório apresentado pela **CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, em consequência, fica convocado o licitante vencedor:

- VALDERZ VITURINO SERAFIM - AUTO POSTO JAMACY, inscrita no **CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.329.982/0001-46**, com endereço sede na Rua Elvidio de Figueiredo,165, Centro – Itaporanga – PB. CEP N- 58.780.000 **Telefone (83) 3451-2222**, com o valor de R**$. 3,69 (Três Reais e Sessenta e Nove Centavos) perfazendo um total de R$. 11.855,97 (Onze Mil Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos).** Para assinatura do termo de contrato, nos termos do **art. 64**, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

ITAPORANGA - PB, 20 de JUNHO de 2017.

SILVERTON SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga - PB

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:D1A591F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº005/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB
CONTRATADO (A): VALDERZ VITURINO SERAFIM - AUTO POSTO JAMACY, inscrita no **CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.329.982/0001-46**
SIGNATÁRIOS: SILVERTON SOARES DOS SANTOS
OBJETO: aquisição parcelada de **combustíveis para abastecimento do veículo da Câmara Municipal de Vereadores de ITAPORANGA/PB**
VALOR: R**$. 3,69 (Três Reais e Sessenta e Nove Centavos) perfazendo um total de R$. 11.855,97 (Onze Mil Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031 – CÂMARA MUNICIPAL; 2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS – OUTRAS DESPESAS; 3390.30 – Material de Consumo
VIGÊNCIA: 07 MESES
ASSINATURA: 20/06/2017 ATÉ 31/12/2017

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:2773DD9E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 327/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

PORTARIA N° 327/2017, de 01 de Agosto de 2017.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n° 498/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1° - FICA composto o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, com as nomeações a seguir:
GOVERNO:
MARTA MARINHO DE SOUZA (TITULAR) – CPF – 633.748.114-34
ROSEVANE DA SILVA (SUPLENTE) – CPF - 045.084.954-60

ESITA ELIZABETH DIAS ALMEIDA (TITULAR) (PRESIDENTE) – CPF - 676.781.304-49
DANIEL LOURENÇO DA SILVA (SUPLENTE) – CPF - 072.319.494-79

LUCIANA SILVA DE SOUZA (TITULAR) – CPF - 100.648.304-70
GENIVAL ANTONIO DA SILVA FILHO (SUPLENTE)| – CPF - 012.249.324-98

GIVONALDO TARGINO DA SILVA (TITULAR) – CPF - 025.191.994-31
MARIA JOSÉ DA SILVA – CPF - 012.789.934-01

SOCIEDADE CIVIL:
ASSOCIAÇÃO CULTURAL:
ODAIR JOSÉ DA SILVA– CPF - 026.966.664-822 (TITULAR)
JOSÉ DENILSON PAULINO DA SILVA – CPF - 119.745.994-42 (SUPLENTE)

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS:
JOSEFA FERNANDES DA SILVA – CPF – 287.727.174-91 (TITULAR)
ELIZÂNGELA VITAL DE SOUZA – CPF - 022.758.404-00 (SUPLENTE)

INSTITUIÇÃO RELIGIOSA:
EDMIR TAVARES DE ARRUDA JUNIOR – CPF - 078.557.334-85 (TITULAR) (VICE-PRESIDENTE)
GERALDO FERREIRA FILHO – CPF - 765.872.154-91 (SUPLENTE)

CENTRO ESPÍRITA:
MARIA DA PAZ DIAS CANDIDO – CPF - 526.813.864-20 (TITULAR)
MARIA CRISTIANE LUCAS XAVIER – CPF – 036.326.554-64 (SUPLENTE)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:79699DD9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

LEILÃO N.º 001/2017

O MUNICÍPIO DE MANAÍRA/PB torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão (online e presencial) de bens móveis inservíveis, **nº 001/2017** do tipo maior

lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor **José Gonçalves Abrantes Filho, JUCEP N.º 011/2015**. O leilão será realizado no dia **29/08/2017** às **09:30** horas na Garagem da Prefeitura. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal ou com o Leiloeiro Oficial (83) 99828-7888 | 98883-9051 ou no site:
www.abrantesleiloes.com.

Manaíra - PB, 09 de julho de 2017.

MANOEL BEZERRA RABELO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F2A10518

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2017, que objetiva: Serviços de Locação de um veículo para ficar a disposição da Secretaria de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GILVAN FRANCISCO DA SILVA - R$ 14.400,00.

Mataraca - PB, 09 de Agosto de 2017

MARIA DAS MERCÊS GOUVEIA SILVEIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:B0DFC311

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços de Locação de um veículo para ficar a disposição da Secretaria de Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2035 - Manut. do Programa Saúde na Família - PSF; 2041 - Manut. Fundo Municipal de Saúde; 3390.36 - Outros Serv.de Terc. Pessoa Física; 3390.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e:
CT Nº 00047/2017 - 09.08.17 - GILVAN FRANCISCO DA SILVA - R$ 14.400,00

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:055916DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2017, que objetiva: Aquisição de oxigênio medicinal, recarga portátil e regulador com fluxometro destinado ao Fundo Municipal de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Alexsandro Santos da Silva - EPP - R$ 19.220,00; TELEGAS COMERCIO E SERVICO HOSPITALAR LTDA - ME - R$ 10.680,00.

Mataraca - PB, 10 de Agosto de 2017

MARIA DAS MERCÊS GOUVEIA SILVEIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:6764A978

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de oxigênio medicinal, recarga portátil e regulador com fluxometro destinado ao Fundo Municipal de Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 000
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e:
CT Nº 00048/2017 - 10.08.17 - Alexsandro Santos da Silva - EPP - R$ 19.220,00
CT Nº 00049/2017 - 10.08.17 - TELEGAS COMERCIO E SERVICO HOSPITALAR LTDA - ME - R$ 10.680,00

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:F744F07B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 170/2017 DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

Institui o Hino Oficial do Município de Matinhas e dá outras Providências.

.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINHAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o Hino Oficial de Matinhas como Símbolo do Município, denominado, Matinhas, Terra Abençoada.

Art. 2º - A letra do Hino Oficial do Município de Matinhas é de autoria de Ana Maria Vieira Pereira.

Art. 3º - O Hino Oficial do Município de Matinhas será executado:

I - Nas cerimônias oficiais do município;

II- Nas cerimônias em unidades escolares, esportivas e culturais;

Art. 4º- Nas cerimônias em que houver o hasteamento simultâneo das Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal, o Hino Oficial do Município de Matinhas será executado, facultativamente, após o Hino Nacional Brasileiro.

§ 1º- A execução será instrumental ou vocal de acordo com o cerimonial previsto em cada caso.

§2º- Durante a execução do Hino Oficial do Município de Matinhas, todos devem tomar atitude de respeito, de pé e em silêncio.

Art. 5º - Ficará na sede da Prefeitura Municipal de Matinhas, um exemplar - padrão de uma gravação digitalizada acompanhada da respectiva Letra e Partitura Musical do Hino Oficial do Município de Matinhas, a fim de servir de modelo obrigatório para a respectiva feitura, cópia ou reprodução, constituindo- se instrumento de conferência para a aprovação de exemplares destinados ao público.

Art. 6º- Os exemplares reproduzidos do Hino Oficial do Município de Matinhas não podem ser postos à venda, e só poderão ser distribuídos gratuitamente se trouxerem impresso na capa do CD ou DVD e no

corpo do material impresso reproduzido, a Lei Municipal que o instituiu.

Art. 7º - É obrigatório o ensino do canto e da interpretação da letra do Hino Oficial do Município de Matinhas em todos os estabelecimentos de ensino, do município de Matinhas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhas-PB, 08 de agosto de 2017.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Hino Oficial de Matinhas
Título: Matinhas, Terra Abençoada
Letra: Ana Maria Vieira Pereira

Matinhas terra abençoada
Pelo Mártir São Sebastião
Que da peste da bexiga
Salvou a população (bis)

Matinhas hoje é feliz
Antes era diferente
Com a peste da bexiga
Que matava muita gente
Criança, jovem e adulto
Morriam assim de repente

Onde hoje é a cidade
Era uma mata fechada
Onde existiam veredas
Hoje temos as estradas
Onde se plantava milho
Laranjeiras são plantadas

Coronéis que aqui chegaram
Os nativos expulsaram
Eram os Caamirins
No Mamanguape nadavam
Pra cá trouxeram os escravos
Nas lavouras trabalhavam

Terra fértil e produtiva
Grandiosa e hospitaleira
Tenho orgulho deste chão
Aqui na zona brejeira
Tudo que se planta colhe
Da semente a laranjeira

O turista que aqui chega
Por todos é acolhido
Como a terra da laranja
O município é conhecido
Sabemos que o seu povo
Por seu Mártir é protegido.

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:F347B2B9

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°026/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº042/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E BATERIAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO
ADJUDICO os lotes 01 a 15 no valor total de **R$ 640.500,00 (seiscentos e quarenta mil e quinhentos reais)** para a empresa HR PNEUS PEÇAS ACESSORIOS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ N° 03.862.365/0001-13.
.
Matinhas, 08 de Agosto de 2017.

JONATHAN VIEIRA DA SILVA
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base no parecer e adjudicação anexas ao processo, **Homologo** a presente licitação.

Matinhas, 08 de Agosto de 2017.
.
MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:8B0A9C3C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2017 – APOSENTAR VERA LÚCIA ELEUTÉRIO BALBINO

PORTARIA Nº 142/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a **Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990**, **art. 16 da Lei Municipal Nº 322 de 25 de janeiro de 2006 e de acordo com o art. 3º da EC nº 47/05 de 05 de julho de 2005,**

RESOLVE

CONCEDER Aposentadoria por idade e tempo de contribuição a servidora pública municipal, **VERA LÚCIA ELEUTÉRIO BALBINO,** ocupante do cargo efetivo de **professora da Educação Básica I**, lotada na Secretária Municipal de Educação, conforme portaria nº 961/2010 e matrícula Nº 259, nos termos do PARECER Nº 030/2017 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2017.

Montadas/PB, 08 de agosto de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:4C785943

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

1.° EXTRATO DE VALOR DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO n.° 00011/2017
Origem: Carta Convite nº 001/2017
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FISICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES.
Ao valor inicial do Contrato n.° 00011/2017, que importa em R$ 15.488,00 (Quinze Mil e Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais), fica acrescido o valor de R$ 3.872,00 (Três Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais), passando o valor final do Contrato para R$ 19.360,00 (Dezenove Mil Trezentos e Sessenta Reais), o que representa um percentual de 25 %., conforme preceitua o art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivedos

Contratada: FRANCISCO DE ASSIS CAETANO DO NASCIMENTO
03.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA - 3390-36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA - RECURSOS PROPRIOS

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:0D3BE849

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2017

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE PICUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000.

NOTIFICADA: **B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP** - CNPJ nº 24.263.536/0001-68.

Com base no item 9.2.1 - do Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 00001/2017, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o representante legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante, notificado na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.

Diante do exposto, a representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Licitação do Município de Picuí, situado a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas até o dia 17/08/2017 para assinar o referido contrato.

Picuí - PB, 08 de Agosto de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D01D559A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00050/2017.
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO "A" PARA SIMPLES REMOÇÃO PELO PERÍODO DE 30 DIAS.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Prefeito Constitucional.
RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 08/08/2017.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C435BCF2

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00050/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00050/2017, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO "A" PARA SIMPLES REMOÇÃO PELO PERÍODO DE 30 DIAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA- ME - R$ 4.500,00.

Picuí - PB, 08 de Agosto de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4230FDE0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO "A" PARA SIMPLES REMOÇÃO PELO PERÍODO DE 30 DIAS.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00050/2017.
DOTAÇÃO:
20.700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAÚDE)
20700.10.302.2005.2041;
20700.10.302.2023.2043. 3.3.90.39.00.00.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e:
CT Nº 00197/2017 - 08.08.17 - HC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME - R$ 4.500,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A8E2A2B7

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.730, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE PICUÍ O "MARÇO LARANJA", COMO O MÊS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO BULLYING ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Picuí, Estado da Paraíba, aprovou, e eu, sanciono a seguinte de Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no Calendário Oficial da Cidade de Picuí, Estado da Paraíba, o Mês de Prevenção e Combate ao Bullying Escolar, a ser celebrado anualmente no mês de março, sob a denominação de "Março Laranja".
Parágrafo único - Entende-se como bullying escolar todo ato de violência física ou psicológica, intencional e recorrente, praticado por indivíduo ou grupo contra uma ou mais pessoas no ambiente escolar, com o intuito de intimidá-la, agredi-la ou discriminá-la.

Artigo 2º - A instituição do Março Laranja visa a promover, no âmbito escolar e na sociedade em geral, o debate sobre o bullying nas escolas, estimulando campanhas educativas e informativas, bem como a sensibilização, o diagnóstico e a prevenção desse tipo de violência, envolvendo a comunidade, os pais, professores e outros profissionais que atuam nas áreas da educação e da proteção à criança e ao adolescente.

Artigo 3º - São símbolos do mês de prevenção e combate ao bullying escolar a fita de cor laranja, bem como o uso dessa tonalidade em recursos visuais de impacto, como a iluminação noturna especial em locais onde se possa dar visibilidade ao tema, permitindo que órgãos públicos e particulares participem da divulgação decorando suas sedes, logradouros públicos e monumentos, dentre outros, sempre na cor laranja.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0050EBF4

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.731, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE: CRIA O PROGRAMA "TEMPO DE APRENDER" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Picuí, Estado da Paraíba, aprovou, e eu, sanciono a seguinte de Lei:

Artigo 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Picuí, o Programa "Tempo de Aprender", destinado a garantir ao estudante, servidor público da Prefeitura Municipal de Picuí, concursado ou não, o direito de executar suas atribuições em horário especial.

Artigo 2º - Será concedido horário especial ao estudante, servidor público da Prefeitura Municipal de Picuí, concursado ou não, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição pública, sem prejuízo do exercício do cargo.

Parágrafo primeiro - Para efeito do disposto neste artigo será exigida a compensação dos horários não trabalhados na repartição pública, respeitada a duração semanal do trabalho.

Parágrafo segundo - A expressão "(...) sem prejuízo do exercício do cargo", constante nesse artigo, não se refere à possibilidade da Administração, discricionariamente, decidir pela concessão, ou não, do horário especial, mas sim que este benefício é assegurado ao servidor estudante, correspondendo-lhe, em contrapartida, o disposto no paragrafo primeiro.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8A7CC987

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através da seu Presidente da CPL, torna público que realizará a **Tomada de Preços Nº** 014/2017. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviço parcelado no transporte de passageiros e de cargas, podendo ser por diária e mensal, visando atender a demanda das Secretarias do Município de Princesa Isabel/PB, conforme termo de referência. **Data da Abertura:** 30 de agosto de 2017. **Horário:** 14h:00m (quatorze horas), **Local: Local:** Rua Pedro Sobreira do Arte, Nº 018, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel/PB (Auditório da Secretaria de Saúde). **Fone:** (83) 3457-2231. **Edital:** Poderá ser retirado por meio de fotocópia cópia, em CD e Pendrive (Sala da CPL). **Download:** princesa.pb.gov.br (horário de expediente da CPL é das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Princesa Isabel/PB, 07 de agosto de 2017

ARTUR BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:40A262B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2017

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através da seu Presidente da CPL, torna público que realizará a **Tomada de Preços Nº** 015/2017. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para Prestar serviço parcelado no transporte de passageiros (Podendo ser por diária e mensal), sendo alunos da Zona Rural para Zona Urbana de Município de Princesa Isabel/PB, visando atender a demanda da Secretaria, conforme termo de referência. **Data da Abertura:** 31 de agosto de 2017. **Horário:** 14h:00m (quatorze horas), **Local: Local:** Rua Pedro Sobreira do Arte, Nº 018, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel/PB (Auditório da Secretaria de Saúde). **Fone:** (83) 3457-2231. **Edital:** Poderá ser retirado por meio de fotocópia cópia, em CD e Pendrive (Sala da CPL). **Download:**
princesa.pb.gov.br (horário de expediente da CPL é das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Princesa Isabel/PB, 07 de agosto de 2017

ARTUR BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:BB42F9B9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: CONVÊNIO Nº 0001/2017.
PARTES: PMS e BANDA RS-SHOW
OBJETO: Integração da Banda Marcial RS-SHOW como instrumento de inclusão social através da música.
PRAZO: 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período.
DATA DA PUBLICAÇÃO:

VALOR: R$ 3.000,00

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (Artigo 116, I da Lei Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES).

SIGNATÁRIOS: Flávio Roberto Malheiros Feliciano, e o Representante legal da RS-SHOW – Kelson Ricardo do Nascimento.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito Constituinte

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:57D1F200

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2610/2017 SAPÉ, EM 07 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A FORMA DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO MUNICÍPIO PARA COM O FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ – PREV SAPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo deverá proceder a amortização do déficit atuarial do município para com o Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé – PREV SAPÉ;

CONSIDERANDO que o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS preconizado no art. 40 da Constituição Federal, regulamentado pela legislação federal a por atos normativos editados pelo Ministério da Previdência Social, deverá ser equacionado nas condições estabelecidas em Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA e Nota Técnica Atuarial anualmente;

CONSIDERANDO que caberá ao Poder Executivo adotar medidas de gestão para suportar o custo suplementar, visando a equacionar o déficit atuarial do RPPS do Município;

CONSIDERANDO o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social será revisto anualmente, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial;

CONSIDERANDO os resultados do DRAA e Nota Técnica de 2017, as alíquotas de contribuição, de responsabilidade dos Órgãos, Entidades e Autarquias municipais, incidentes sobre a contribuição de remuneração dos servidores, a que se refere o art. 5º, da Lei 919/2006 passam a conforme segue:
DECRETA:

Art. 1º - Implementa o Plano de Amortização definido pelo DRAA e Nota Técnica de 2017.

Ano	Alíquota Normal	Alíquota Suplementar	Alíquota Total
2017	13,91%	9,33%	23,24%
2018	13,91%	11,88%	25,79%
2019	13,91%	15,43%	29,34%
2020	13,91%	18,98%	32,89%
2021	13,91%	22,52%	36,43%
2022	13,91%	27,07%	40,98%
2023	13,91%	30,62%	44,53%
2024	13,91%	34,17%	48,08%
2025	13,91%	37,72%	51,63%
2026 até 2047	13,91%	41,27%	55,18%

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, 07 de agosto de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:0FD23A18

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 151/2017, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e o disposto no art. 2º da Lei Municipal de nº 424 de 30 de março de 2007, e;
Considerando a obrigação de fazer cumprir o disposto na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, sanciona a seguinte Lei, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;
Considerando ainda, a nova formatação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, escolhido por **Assembleia Geral** realizada no ultimo dia 27 de julho de 2017, que deliberou nova formação do Conselho para o biênio 2017-2018;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Município de Soledade, composto dos seguintes membros:

Presidente: Rosevan Marcolino de Andrade
Vice- Presidente: João Trigueiro Castelo Branco
Secretaria: Irabiana Valêncio de Lima

Representante do Poder Executivo:
Titular: Josefa Andrea Berto da Silva Batista
Suplente: Cláudia Rosyany Xavier Arruda de Andrade

Representante dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Rosevan Marculino de Andrade
Suplente: Alexsandra Cavalcanti Barbosa

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Lenilda Marinho Soares
Suplente: Kelly de Almeida Cunha

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Ranilza de Cássia França Soares
Suplente: Claúdia Sales de Carvalho

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Maria Evanilda Salustiano Soares
Suplente: Adriana Berto da Silva
Titular: Maria das Vitórias Perreira da Silva
Suplente: Maria Eliane Ferreira dos Santos

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Nila Gerlandia M de Assis
Suplente: Maria Aparecida Valêncio de Lima

Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Irabiana Valêncio de Lima
Suplente: Mailson Palmeira Lima

Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: João Trigueiro Castelo Branco
Suplente: Maria Eliane Guedes Marinho

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2017.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:865F7028

